



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças-MT**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2021 06 de DEZEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS A ANTECIPAR A  
DEVOLUÇÃO DE SALDO DO DUODÉCIMO RECEBIDO,  
AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

LIDO EM 06/12/2021

ENCAMINHADO À 08/12/2021 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

08/12/2021 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 20/12/2021

REDAÇÃO

Ano 2021 Plenário das Deliberações		Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 20/12/2021	
<b>Protocolo</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução
N.º ,087 Liv. 25, Fls.68 Em 06/12/2021.	<input type="checkbox"/> Requerimento	<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Moção de
Às 20:03 hs.	<input type="checkbox"/> Emenda	 No 032/2021 Cilma Barbosa de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996	
 Assinatura do Funcionário			

Autor: **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 032/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças a antecipar a devolução de saldo do duodécimo recebido, ao Poder Executivo e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, autorizada a antecipar ao Poder Executivo Municipal, a devolução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais), do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados no corrente ano.

Art. 2º - A contabilização da devolução do valor mencionado deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme informação a ser repassada pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

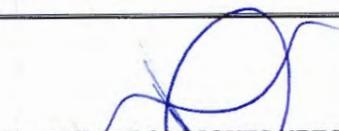
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de dezembro de 2021.

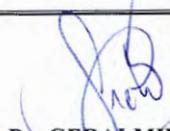
  
**PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
 Vereador – PSD  
 Presidente Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

  
**WANDERLI VILELA DOS SANTOS- PSB**  
 Vereador - PSB  
 Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto



**Dr. JAIME RODRIGUES NETO**  
Vereador - MDB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto



**Dr. GERALMINO ALVES R. NETO**  
Vereador - PSB

Membro da Comissão de Economia e Finanças



**Dr. JAIRO GEHM**  
Vereador - PRTB

Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**MURILO VALÕES METELLO**  
Vereador - REPUBLICANO

Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES**  
Vereador - PSB

Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente



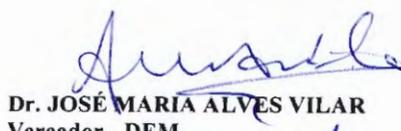
**HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Vereador - PSD

Relator da Comissão de Economia e Finanças



**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PROS

Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher



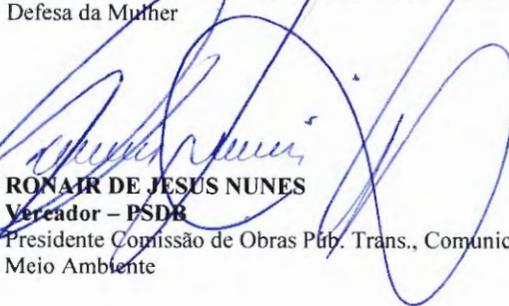
**Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR**  
Vereador - DEM

Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher



**VALDEI LEITE GUIMARÃES**  
Vereador - MDB

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher



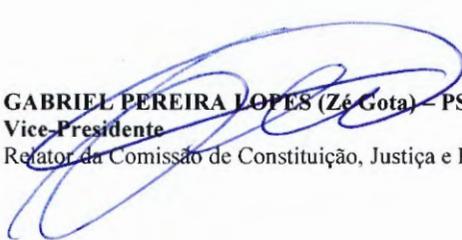
**RONAIR DE JESUS NUNES**  
Vereador - PSDB

Presidente Comissão de Obras Púb. Trans., Comunicação Social e Meio Ambiente



**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - REPUBLICANO

Relator Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente



**GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) - PSDB**  
Vice-Presidente

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**PAULO BENTO DE MORAIS**  
Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa, a devolução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, pois, acreditamos que referida quantia retornara em boa hora aos cofres da Administração Pública, vez que, estamos enfrentando uma situação atípica em virtude da pandemia do Novo Corona Vírus.

A presente devolução demonstra a preocupação deste Poder Legislativo com nossa população, que permite, em momentos emergenciais como este ora vivenciado, que nos representantes do povo Barra-garcense, possamos assumir posição efetiva no auxílio dos municípios, através de restituição aos cofres públicos de valores havidos, devidamente poupados.

Ademais, a Resolução de Consulta nº 21/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, autoriza que essa devolução seja feita a qualquer momento, ou seja, não tem necessidade de aguardar o fim do exercício financeiro, vejamos:

***Resolução de Consulta nº 21/2009 (DOE, 28/05/2009) e Acórdão nº 254/2007 (DOE, 22/02/2007). Câmara Municipal. Despesa. Limite. Gasto total. Repasse do Executivo. Obrigatoriedade de devolução do saldo financeiro. Não-afetação da base de cálculo do limite com folha de pagamento. Impossibilidade de direcionamento do recurso devolvido.***

***1. Havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer.***

***2. A devolução do repasse poderá acontecer durante ou no final do exercício, porém, não há possibilidade de vinculação do recurso devolvido.***

***3. A contabilização da devolução da sobra deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme estabelecido no artigo 2º, da Portaria STN nº 519/2001, e na Portaria STN nº 163/2001.***

***4. Se as sobras orçamentárias do duodécimo ocorrem reiteradamente, é recomendável proceder-se a adequação orçamentária, alterando o orçamento da Câmara para menos.***

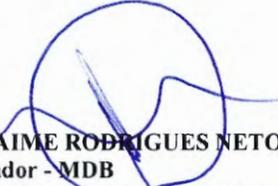
***5. A devolução do saldo financeiro não provocará efeito na base de cálculo das despesas com folha de pagamento, uma vez que a Constituição Federal estabelece que o limite máximo de 70% para gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal incide sobre a sua receita, correspondente ao valor transferido pelo Executivo, sem dedução.***

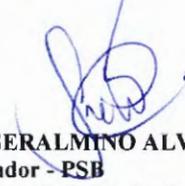
Com base no exposto, apresenta-se o Projeto de Resolução em baila, pugnando-se pela apreciação e aprovação pelos membros desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de dezembro de 2021.

  
**PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Vereador - PSD  
Presidente Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

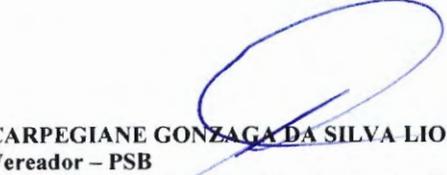
  
**WANDERLI VILELA DOS SANTOS- PSB**  
Vereador - PSB  
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto

  
**Dr. JAIME RODRIGUES NETO**  
Vereador - MDB  
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

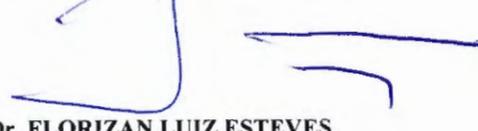
  
**Dr. GERALMINO ALVES R. NETO**  
Vereador - PSB  
Membro da Comissão de Economia e Finanças

  
**Dr. JAIRO GEHM**  
Vereador - PRTB  
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
**MURILO VALÕES METELLO**  
Vereador - REPUBLICANO  
Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
**CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES**  
Vereador - PSB  
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

  
**HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Vereador - PSD  
Relator da Comissão de Economia e Finanças

  
**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PROS  
Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

  
**Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR**  
Vereador - DEM  
Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

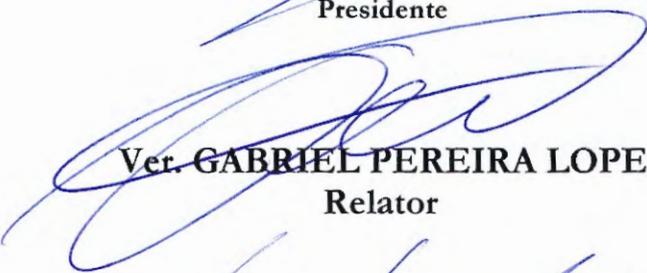
**PARECER**

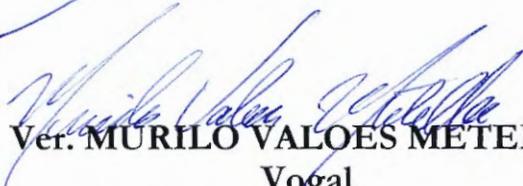
Projeto de Resolução nº 032/2021 de  
autoria da MESA DA CÂMARA  
MUNICIPAL.

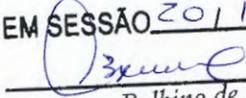
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

20 de Dezembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 20/12/2021  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 032/21 - Jacobos Pamaia Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	<b>AUSENTE</b>		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidência		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 20/12/2021

[Assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 1314/996